COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra da **Nova Unidade do SESC Comércio**, localizada na Av. Otoniel Dórea, 464, centro de Aracaju/SE, com área de construção de 2.827,63 m², distribuídos em três pavimentos e contendo salas administrativas, lanchonete, almoxarifado, vestiários, câmaras frigoríficas, carga-descarga, restaurante, cozinha industrial, auditório, salas de jogos, banheiros, depósitos, subestação e grupo gerador, conforme projetos arquitetônicos e complementares, especificações técnicas e planilha orçamentária.

02. JUSTIFICATIVA:

A contratação é decorrente da necessidade de construirmos a Unidade do SESC Comércio em terreno próprio, consolidando e melhorando os serviços oferecidos pela atual Unidade Operacional, além de proporcionar uma maior visibilidade institucional e um ambiente mais amplo para os comerciários e comunidade em geral.

03. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- SESC Comércio – Av. Otoniel Dórea, nº 464, Bairro Centro, Aracaju/SE.

04. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado OBRA que comprovem:

- Execução de edificação vertical com no mínimo 02 pavimentos e com área mínima de 1.413,00 m²;
- Execução de estrutura em concreto armado com volume mínimo de 900,00m³;
- Execução de fundação em estacas, com no mínimo 547,80m.

O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo que o atestado de instalação elétrica e grupo gerador deverá ser do engenheiro eletricista que irá acompanhar a execução dos serviços, conforme exigência do CREA.

Os atestados deverão ser de **execução de obra**, com suas respectivas ART/RRTs, ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão

consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

Não serão acatados ATESTADOS DE INCORPORAÇÃO ou obras em que o licitante foi o cliente.

05. DO LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA:

Tendo em vista que a construção do prédio se encontra em uma região urbana e densamente povoada onde existem várias edificações em seu entorno que são tombadas pelo patrimônio cultural, faz necessário a elaboração de **LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA.** Esse laudo será indispensável para que possamos obter dados e tentar reduzir o impacto da nova obra nos imóveis lindeiros e com isso fornecer dados para elaboração do seguro da obra pela CONTRATADA.

Esse laudo de vistoria deverá ser realizado anteriormente ao início das obras de movimentação de terra e fundações e deverá ser elaborado o com a finalidade de cadastrar as anomalias existentes nas edificações vizinhas e desta forma podermos monitorar se existir uma evolução destas anomalias que deverá ser corrigida pela contratada, além de defesa no caso de alguma demanda judicial.

05.01. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os imóveis detalhados que serão vistoriados estão em anexo (Anexo 1), sendo a vistoria realizada em 08 (oito) imóveis na vizinhança onde será construída a Nova Unidade do SESC Comércio, da seguinte forma:

- Elaboração de planta de localização ou foto área, indicando as edificações vistoriadas, em relação ao terreno destinado às futuras obras;
- Constatação técnica fotográfica das anomalias construtivas presentes nas edificações vistoriadas;
- Localização dos registros técnicos fotográficos, por descrição ou croqui esquemático;
- Informe de advertência na casualidade da constatação visual de avaria estrutural concernente à solidez e segurança da edificação.

NOTA: Os trabalhos de vistoria, obrigatoriamente, só poderão ser realizados com a luz natural do sol, ou seja, jamais poderá ser realizado no período noturno.

05.02. PADRONIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- Os trabalhos deverão ser realizados e apresentados conforme normas vigentes;
- Será entregue pela CONTRADADA uma via em papel A4, assinada, datada, encadernada e com a devida ART;
- Será fornecido pela CONTRADADA uma cópia das fotos em CD;
- Será entregue pela CONTRADADA uma cópia do trabalho entregue em meio digital, convertido no formato PDF;
- O Laudo de Vizinhança irá seguir no mínimo as seguintes normas da ABNT:

NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 1 - Procedimentos Gerais,
NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos e ainda:
NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;
NBR 5674 - Manutenção de edificações – Procedimento.

06. VISITA TÉCNICA:

Apresentar Atestado de visita técnica, comprovando que a empresa vistoriou o local onde serão realizados os serviços, para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza da obra e condições locais existentes. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

A visita técnica deverá ser realizada por profissional qualificado (apresentar referenciais para agendamento), dela decorre a necessidade de apresentar ART/RRT, quitada, (Art. 1°e 2° da Lei n° 6496/77).

Vistorias de obras ou terrenos são serviços técnicos de engenharia, segundo o art. 14 da Lei 5194/66 do Confea/Crea. O documento, porém só é exigível na assinatura do contrato, devendo o concorrente, inserir declaração, comprometendo-se a apresentá-la, caso seja o vencedor.

07. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 720 (Setecentos e vinte) dias corridos.

08. PERÍODO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será em 24 (Vinte e quatro) períodos de 30 (trinta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado.

A apresentação da ART – Anotação de responsabilidade técnica da execução da obra deve ocorrer antes da primeira medição, pois é indispensável para realização do primeiro pagamento.

09. VALOR DE REFERÊNCIA:

O Valor de referência que é de R$ 15.560.497,52 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

10. DO DOSSIÊ DA LICITAÇÃO:

O dossiê da licitação será composto dos seguintes documentos:

- Projetos arquitetônicos;
- Projetos complementares;
- Especificação dos serviços;
- Planilha de Custo (sem BDI);

- Planilha de Venda (com BDI);
- Composição de Custos Unitários;
- Cronograma físico-financeiro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Executar os serviços de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares e especificações técnicas fornecidas pelo SESC;
- A empresa será responsável em fornecer mão-de-obra, material, ferramental e equipamentos de proteção individual, bem como, fardamento e alimentação para os funcionários;
- Será obrigatória a abertura de diário de obras.

12. INDICAÇÃO DO GESTOR DA OBRA:

O Gestor será um colaborador lotado na Coordenação de Obras e Infraestrutura indicado pelo SESC.

Aracaju, 03 de outubro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DE MENEZES
Analista